

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039. DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre o trabalho remoto e banco de horas aos funcionários lotados no Departamento de Educação da Rede Municipal de Ensino”

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto, na medida Provisória 927/2020 e considerando a necessidade de orientar, normatizar e esclarecer o funcionalismo vinculado ao Departamento de Educação,

DECRETA:

Art. 1º – A partir de 22/04/2020, os funcionários, conforme as necessidades laborais do Departamento, estarão:

I - Em efetivo exercício, no local de trabalho ou em local determinado pela secretaria, sempre no âmbito da educação municipal, ou

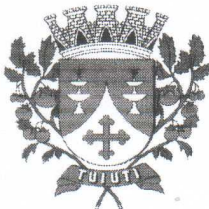
II – Em regime de trabalho remoto, ou

III – Em regime de banco de horas, nos termos do artigo 14 da MP 927/2020.

Parágrafo único. Para os funcionários com 60 ou mais anos de idade, bem como aqueles com recomendações médicas, desde que apresentem ao Departamento de Recursos Humanos a documentação comprobatória, não se aplica o inciso I deste artigo.

Art. 2º - O regime de banco de horas aplica-se aos funcionários da escola.

Art. 3º - Poderá o Chefe do Departamento de Educação, desde que com aviso prévio de 24 h e respeitado o horário de trabalho, a respectiva Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

carga horária e exercício de funções inerentes do cargo, solicitar o exercício de qualquer funcionário que esteja em regime de banco de horas.

Art. 4º - Ficam os dias 22, 23 e 24 de abril reservados para o Replanejamento das atividades.

Art. 5º - O primeiro bimestre será retomado a partir do 27 de abril.

Art. 6º - O calendário será reformulado pelo núcleo pedagógico e ratificado pelo Conselho de escola e C.M.E.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 22 de abril de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no departamento de administração e finanças e publicado no paço desta prefeitura na data supra.